



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 120.370/15
(Proc. Edoc 310.281/19)

CONTRATO N. 2018/127.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O
SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
GASTRONOMIA, PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE REFEIÇÃO EM
EVENTOS INSTITUCIONAIS DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) *treze* dia(s) do mês de *outubro* de
dois mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59,
doravante denominada simplesmente CÂMARA, neste ato representada por
seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE
ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e o
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
SENAC/ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, com domicílio na Av. Ayrton
Senna, nº 5.555, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.
33.469.172/0001-68, doravante denominado simplesmente SENAC, neste ato
representado por seu Presidente do Conselho Nacional, o senhor JOSÉ
ROBERTO TADROS, brasileiro, residente e domiciliado em Manaus – AM,
resolvem celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em
referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por
diante denominada simplesmente LEI, em especial com o *caput* do seu artigo
25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos
Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U.
de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em
especial com o *caput* do seu artigo 21.

O presente aditivo decorre da prorrogação contratual pelo período de 12
(doze) meses, a contar de 10/10/19, com amparo no inciso II do artigo 57 da
LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2018/127.1,
passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:





“.....
CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto das Notas de Empenho ns. 2019NE002627, 2019NE002628 e 2019NE002629, correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

NOTAS DE EMPENHO: 2019NE002627 e 2019NE002628

- Programa de Trabalho:
01.131.0553.2549.5664 – Comunicação e Divulgação Institucional

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE002629

- Programa de Trabalho:
01.131.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 10/10/19 a 09/10/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

.....
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tiverem sido expressamente alteradas por este Aditivo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que também o subscrevem.

Brasília, 29 de outubro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Testemunhas:

CCONT/LC
2207

Pela CONTRATADA:

José Roberto Tadros
Presidente do Conselho Nacional
CPF nº 001.844.462-87

1)

2)
Alain Alpin MacGregor
CPF: 599.389.351-63
ID: 101780 OAB/RJ

